



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 866, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE BEACH SOCCER DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO”.**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Florianense de Beach Soccer, do Município de Marechal Floriano-ES, identificada pela sigla “AFBS”, com sede e foro a Rua Santana, nº 160, Fundos, bairro Centro de Marechal Floriano – ES. A Associação foi fundada em 05 de abril de 2005.

**Parágrafo único** – A Associação Florianense é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a prática da modalidade “BEACH SOCCER”, ou futebol de areia.

**Art. 2º** - Fica assegurado a Associação Florianense de BEACH SOCCER do Município de Marechal Floriano, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marechal Floriano, 09 de dezembro de 2008.

*Elias Kiefer*  
**ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 866 / 2008  
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008  
PREFEITO MUNICIPAL